



**PROJETO DE LEI Nº 115/2025**

Autoriza repasse de recursos financeiros às instituições que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse às Entidades abaixo discriminadas, sob a forma de auxílio, bem como de subvenção, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR (R\$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	29.332,20
Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz	16.784.316/0001-51	15.000,00
Associação Tatame do Bem	18.129.747/0001-00	15.000,00
Associação Mão Amiga	08.202.672/0001-91	35.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	129.761,61
<b>TOTAL</b>		<b>224.093,81</b>

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.845.0.0022	Apoio à Entidades de Assistência Social - PTMC (BL MAC)	
3.3.50.43 1660	Subvenções Sociais (1058)	R\$ 14.332,20
08.845.0.0107	Apoio à Entidades de Assistência Social – S.C.F.V. (BL PSB)	
3.3.50.43 1660	Subvenções Sociais (1059)	R\$ 60.000,00
3.3.50.43 2660	Subvenções Sociais (1059)	R\$ 20.000,00
08.845.0.0265	Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE	
4.4.50.42 2661	Auxílios (1718)	R\$ 129.761,61
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 224.093,81</b>

**Parágrafo único.** Fica autorizada a integralização dos rendimentos ao valor total do repasse, referente aos valores aplicados em instituição financeira oficial para obtenção de rendimentos, bem como sua suplementação no orçamento municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
*Cidade das Areias Brancas*  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 12 de agosto de 2025.

**Flávio Martins da Silva - Flávio Martins**  
Presidente

**Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva**  
Primeira Secretária